

P A R E C E R

TC-001593/026/12

Prefeitura Municipal: Pindorama.

Exercício: 2012.

Prefeita: Maria Inês Bertino Miyada.

Acompanham: TC-001593/126/12 e Expedientes: TC-000867/004/12, TC-000984/008/12, TC-029597/026/12, TC-040791/026/12, TC-017100/026/13, TC-019299/026/13 e TC-025019/026/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 3 de junho de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2014

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.